



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

Ofício Circular nº 07/DIR/CFH/2020

Florianópolis, 18 de setembro de 2020.

Aos Docentes e Técnicos Administrativos do CFH

**Assunto: entrada e permanência em ambientes do espaço físico do CFH**

Prezados docentes e técnicos do CFH,

Considerando que as atividades acadêmicas e administrativas presenciais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com exceção dos setores de saúde, segurança e das situações de caráter inadiável e essencial, estão suspensas desde o dia 18 de março de 2020 por prazo indeterminado, reiteramos que **o acesso e/ou a permanência em todos os espaços físicos do CFH**, de servidores docentes e técnicos, e alunos de todos os níveis, do CFH ou de qualquer outra unidade de ensino ou administrativa da UFSC, só poderá ocorrer se, e somente se, formalmente autorizados pelo Setor de Infraestrutura do CFH.

Continuam vigentes, portanto, as determinações abaixo em relação à entrada e permanência nos prédios do CFH:

- 1) é exclusivamente para a retirada de material e/ou equipamentos necessários ao trabalho remoto de docentes e técnicos administrativos lotados no CFH;
- 2) deverá solicitada ao Setor de Infraestrutura do CFH, com antecedência mínima de 24 horas;
- 3) é obrigatório o uso de máscara durante o tempo em que o servidor estiver nas dependências do Centro.

Nenhuma outra forma de acesso aos prédios está autorizada e todas as Portarias estão orientadas a não permitir o acesso de servidores que não estejam oficialmente autorizados pelo setor de infraestrutura do CFH.

Atenciosamente,

MIRIAM FURTADO HARTUNG  
Diretora do Centro de Filosofia e Ciências Humanas